LEI Nº 7795 DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO IRMÃ MEIRE DE FÁTIMA FRANCISCO - AME.

(Originária do Projeto de Lei nº 135/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Irmã Meire de Fátima Francisco - AME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.540/0001-98, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Justiça Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.27.3.08.241.0020.2093, Ficha 1142, Natureza de Despesa 33.5043.00, Fonte de Recursos 013300.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1º de outubro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LÉA LÚCIA CECÍLIO BRAGA
Secretária Municipal de Justiça Social

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município